



Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ATA da 3ª Reunião da Comissão Permanente de Apoio à Gestão do ano de 2023.

LOCAL	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DO FIM
Reunião realizada on-line através do Google Meet	02/06/2023	11:00 hs	12:30 hs

Pauta: Negociação com os proprietários de imóveis locado pelo TRE-MA para não aplicação do índice de reajuste pelo IPCA para o exercício de 2023 e diminuição dos valores de locação

1-Discussão acerca do Ofício emitido pela Diretoria Geral para negociar diminuição dos valores mensais das locações dos imóveis que abrigam os Cartórios Eleitorais do Estado do Maranhão	-Larisse ponderou que aplicação do IPCA sobre os alugueis era prevista em contrato. Dessa forma, caso o proprietário do imóvel concordasse, era necessário aditar o contrato para prever a não aplicação do índice durante o exercício de 2023; -Abimael concordou com Larisse e disse que a SECOA seria acionada para elaborar os Termos de Aditivo Contratual; -Lia ponderou acerca do que aconteceria se o locador não concordasse com o não reajuste da locação; -Ângela se manifestou no sentido de que não haveria o que fazer, uma vez que para se consolidar a não aplicação do reajuste era necessária a anuência do locador, haja vista que havia previsão expressa no contrato; -Abimael explicou que a intenção da Diretoria-Geral era acionar o respectivo chefe de cartório para procurar outros imóveis mais em conta para nova locação, para os proprietários de imóveis que se recusassem a diminuição proposta.
2-Procedimento para a formalização da Negociação com os proprietários de imóveis locado pelo TRE-MA, para não aplicação do índice de reajuste pelo IPCA para o exercício de 2023	-Maria Tereza questionou como se daria o processo de formalização da negociação com os proprietários e o seu resultado; Após discussão entre os membros da comissão ficou definido o seguinte 1.Cada gestor de contrato, no SEI de contratação, faria um despacho ao fiscal do contrato/chefe de cartório, para encaminhar o ofício da Diretoria-Geral ao locador, dando-lhe um prazo para manifestação, quanto a concordância ou não com a aplicação do índice de reajuste, além de uma possível diminuição do valor; 2-A resposta do locador seria encaminhada para apreciação da Diretoria Geral que no caso de aquiescência do locador, autorizaria a elaboração do termo aditivo contratual. Em caso de discordância, o processo de locação seria encaminhado para o chefe de cartório para procurar possíveis novas locações mais em conta.

Lista de Presença

- 1-Abimael Lima Leal Filho - SEGEC (Presidente)
- 2-Andrea Patricia Moraes de Sousa Santos - 1ª ZE
- 3-Larisse Rodrigues Franco - 1ª ZE
- 4- Lia Rachel Clementino Santos de Castro - 1ª ZE
- 5- Liana Mello de Alencar Bezerra - 1ª ZE
- 6-Maria Teresa da Costa Pedrosa - 1ª ZE

Resultados:

-Resulatório da 3ª reunião de 2023:

- Efetivação do objetivo da Diretoria Geral para diminuir o gasto com locações de imóveis;
- Uniformização do procedimento para a formalização do procedimento de negociação da não aplicação dos índices de reajuste de locação de imóveis;